

**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – PARTICIPAÇÃO NOS  
LUCROS OU RESULTADOS – 2018 e 2019**

Pelo presente Termos Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho – Participação nos Lucros ou Resultados 2018 e 2019, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, neste ato representada por seu Diretor Presidente Roberto Sartori, e por sua Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais, Mônica Vohs de Lima, e a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica CNPJ n. 04.172.213/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente Carlos Zamboni Neto, e sua Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais, Mônica Vohs de Lima e de outro lado o **SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO SAO PAULO**, CNPJ n. 55.054.282/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). Narciso Donizete Fontana, conforme condições abaixo pactuadas com a finalidade de definir os indicadores e metas para a **PLR - Participação nos Lucros e Resultados** relativa ao ano de 2019, cujas regras estão definidas no Acordo Coletivo de Trabalho – PLR 2018/2019, na forma da Lei 10.101, de 19/12/2000 e Lei 12.832/13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INDICADORES E METAS PARA PLR 2019**

Conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho – Participação nos Lucros ou Resultados 2018 e 2019, o cálculo da PLR se dará com base nos fatores abaixo, contendo os seguintes pesos:

<b>TABELA DE PESOS POR FATOR</b>		
<b>FATOR</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	
	<b>Corporativa</b>	<b>Negócio</b>
<b>Corporativo</b>	40%	40%
<b>Negócio</b>	0%	30%
<b>Área</b>	60%	30%

Sendo que:

- I) O **Fator Corporativo (FC)** será encontrado através da apuração do indicador EBITDA, conforme definição constante do Anexo 01 deste acordo;
- II) O **Fator do Negócio (FN)** será encontrado através da apuração dos indicadores de qualidade de cada uma das empresas, conforme definição constante do Anexo 01 deste acordo;
- III) O **Fator de Área (FA)** será encontrado através da apuração das metas específicas de cada área, estabelecidas nos contratos de metas dos respectivos gestores imediatos dos Empregados. Ajustam as partes que excepcionalmente para a PLR 2019, a apuração dos indicadores e metas do “Fator de Área”, para os empregados que atuam

nas áreas de negócio, ou seja, aqueles ligados à estrutura das presidências da CPFL Paulista e CPFL Piratininga, serão obtidas através da apuração dos contratos de metas dos gestores de divisão.

Com relação as áreas corporativas, ou seja, aquelas que não fazem parte das estruturas das presidências ligadas a CPFL Paulista e CPFL Piratininga, a apuração do Fator de Área se dará de acordo com o contrato de metas dos gestores imediatos.

Serão disponibilizadas no ANEXO 02 do presente Aditivo, os indicadores que comporão o Fator de Área (FA), de todas as áreas operacionais da empresa, ou seja, aquelas ligadas às presidências da CPFL Paulista e da CPFL Piratininga.

Com relação aos indicadores que compõem o Fator de Área (FA) das áreas corporativas, define-se que os mesmos serão apresentados diretamente aos colaboradores de cada área, em reuniões setoriais e o sindicato poderá consultar os empregados. Esses indicadores ficarão disponíveis junto à área de Relações Sindicais e poderão ser consultados pelas entidades sindicais nas reuniões bimestrais estabelecidas na cláusula de disposições gerais deste acordo.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que cada um dos indicadores adotados para a PLR será apurado ao final do exercício, aplicando-se a proporção correspondente ao atingimento de cada indicador, limitando-se o seu ganho no intervalo abrangido entre 75% a 100% do peso do respectivo indicador. Abaixo de 75% de atingimento, o peso do indicador será zerado.

Excepcionalmente para o ano de 2019, as partes consensaram em utilizar como limite mínimo para os indicadores DEC e FEC do Fator Negócio (FN), o percentual de 60% ao invés dos 75%.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA PLR 2019**

Acordam ainda as partes que, excepcionalmente para a PLR de 2019, em caso de não atingimento da “meta esperada” para o indicador DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, estabelecida no Anexo 01 deste aditivo, fica garantido o atingimento de 100% da meta esperada, tanto no que se refere ao Fator Negócio como no Fator de Área, desde que a Empresa que não atingiu a meta figure como a melhor empresa acima de 400 mil consumidores, no quesito Duração Equivalente de Interrupção por unidade Consumidora (DEC).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho, que não foram neste instrumento alteradas ou modificadas, e que compõem o Acordo Coletivo de Trabalho – PLR Participação nos Lucros e Resultados 2018/2019.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho vigorará a partir de 01.01.2019 a 31.12.2019.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**  
CARLOS ZAMBONI NETO  
Diretor Presidente  
CPF nº 081.496.848-16

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**  
ROBERTO SARTORI  
Diretor Presidente  
CPF nº 916.517.430-53

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**  
**COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**  
MÔNICA VOHS DE LIMA  
Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais  
CPF nº 890.473.897-00

**SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO SAO PAULO**  
**NARCISO DONIZETE FONTANA**  
Presidente  
CPF Nº 079.547.038-00

## ANEXO 01

### INDICADORES E METAS APLICÁVEIS A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Define-se através deste anexo os indicadores e metas para a **PLR** dos empregados da CPFL Paulista e da CPFL Piratininga no ano de 2019.

Fica estabelecido que cada um dos indicadores abaixo será apurado ao final do exercício, aplicando-se a proporção correspondente ao atingimento de cada indicador, limitando-se o seu ganho no intervalo abrangido entre 75% a 100% do peso do respectivo indicador. Abaixo de 75% de atingimento, o peso do indicador será zerado, exceto para o indicador DEC e FEC do Fator Negócio (FN) que excepcionalmente para o ano de 2019 terá como limite mínimo o percentual de 60% ao invés dos 75%.

- a) **EBITDA** - Indicador que mede quanto a empresa gera de resultado através de suas operações antes de juros, imposto de renda, depreciação e amortização em um determinado período. O cálculo é realizado através da demonstração do resultado do exercício da companhia em IFRS (International Financial Reporting Standards).

Para fins de pagamento da PLR dos empregados da CPFL Paulista e CPFL Piratininga, será considerado a somatória do EBITDA dessas duas empresas.

Pelo fato de tratar-se de companhia de capital aberto, com restrições legais quanto à divulgação de estimativas de resultado, somente após a publicação dos resultados de cada trimestre serão apresentados ao sindicato os valores realizados a título de EBITDA, acompanhados da informação de parecer quanto ao atendimento ou não das previsões estipuladas para o período publicado.

- b) **DEC** - Duração equivalente de interrupção por unidade consumidora, expressa em horas. Segundo o PRODIST Módulo 8, seção 5.5.1 (indicadores regulados com resultado acompanhado pela ANEEL), contabilizados somente quando a interrupção tem duração maior que 3 minutos. Tem a seguinte fórmula de cálculo:

$$DEC = \frac{\sum \text{Tempo Interrupções}}{\text{Quant. Clientes}}$$

- c) **FEC** - Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora, expressa em número de interrupções, que, segundo o PRODIST Módulo 8, seção 5.5.1 (indicadores regulados com resultado acompanhado pela ANEEL), contabilizados somente quando a interrupção tem duração maior que 3 minutos. Tem a seguinte fórmula de cálculo:

$$FEC = \frac{\sum \text{Quant. Interrupções}}{\text{Quant. Clientes}}$$

- d) **FER** - Frequência equivalente de Reclamações, quantidade anualizada de reclamações procedentes registradas na distribuidora a cada mil unidades consumidoras, conforme Art. 158 da Res. 414/ANEEL/2010.

$$FER_{2019} = \frac{\sum \text{Notas Procedentes (12 meses)}}{\text{Número de Consumidores}} * 1000$$

#### Quadro de Metas Fator Negócios (FN)

Indicadores	Pesos	Metas CPFL Paulista		Metas CPFL Piratininga	
		Esperada (100%)	Mínima (60%)	Esperada (100%)	Mínima (60%)
<b>DEC</b>	33,33%	6,76	7,30	6,40	6,98
<b>FEC</b>	33,33%	4,90	5,22	4,72	5,04
Indicador	Peso	Esperada (100%)	Mínima (75%)	Esperada (100%)	Mínima (75%)
<b>FER</b>	33,33%	4,10	4,30	6,10	6,40

## ANEXO II – INDICADORES FATOR DE ÁREA

DPCL - Gerência de Serviços de LEC e Recuperação de Energia - Paulista		
Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Paulista	% DE ATENDIMENTO DO PLANO DE MANUTENÇÃO SMART METERS	14%
Paulista	QUANTIDADE DE INSPEÇÕES	14%
Paulista	IMPEDIMENTO DE ACESSO	14%
Paulista	ANEXO III - DPCL	14%
Paulista	FER - DPCL	7%
Paulista	IR	7%
Paulista	PERDAS (%) PAULISTA	29%
		<b>100%</b>

DJCL - Gerência de Serviços de Recuperação de Energia e LEC		
Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Piratininga	AUMENTO DO PERCENTUAL DE CALCULO DE PROCESSOS DO ART130 - PIRATININGA	11%
Piratininga	INSPEÇÃO PIRATININGA	21%
Piratininga	% ATENDIMENTO MEDIDORES INTELIGENTES + SLA	11%
Piratininga	FER PIRATININGA - DJCL	15%
Piratininga	BRR PIRATININGA	11%
Piratininga	ANEXO III - PIRATININGA	11%
Piratininga	PERDAS (%) PIRATININGA	21%
		<b>100%</b>

DJM - Gerência de Obras e Manutenção Piratininga		
Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Piratininga	PLANO DE MANUTENÇÃO	8%
Piratininga	PARCELA B	8%
Piratininga	ACURACIDADE DE MATERIAIS	3%
Piratininga	DEC PIRATININGA	6%
Piratininga	FEC - PIRATININGA	6%
Piratininga	CAPEX BRR	31%
Piratininga	RELIGADORES	8%
Piratininga	BDGD	8%
Piratininga	BRR PIRATININGA	15%
Piratininga	ANEXO III - O&M	8%

<b>DPOC/DPOR/DPOU</b>		
<b>Empresa</b>	<b>Meta Resumida</b>	<b>Peso Base 100%</b>
Paulista	PLANO DE MANUTENÇÃO - DISTRIBUIÇÃO	7%
Paulista	PMD	7%
Paulista	CAPEX BRR	29%
Paulista	PERDAS (%) PAULISTA	3%
Paulista	BDGD	14%
Paulista	RELIGADORES	7%
Paulista	ANEXO III - O&M	14%
Paulista	PLANO DE CONFIABILIDADE PEQUENAS CIDADES	7%
Paulista	DEC PAULISTA	7%
Paulista	FEC - PAULISTA	4%

**100%**

<b>DPF - Gerência de Operações de Campo Paulista</b>		
<b>Empresa</b>	<b>Meta Resumida</b>	<b>Peso Base 100%</b>
Paulista	CAPEX BRR	8%
Paulista	PDD [R\$ MM] – PAULISTA	15%
Paulista	ANEXO III - CAMPO	8%
Paulista	PERDAS (%) PAULISTA	8%
Paulista	RELIGADORES	8%
Paulista	IGP	15%
Paulista	DEC PAULISTA	23%
Paulista	FEC - PAULISTA	15%

**100%**

### DPF'S - Divisões Operações de Campo Paulista

Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Paulista	CAPEX BRR	7%
Paulista	PDD [R\$ MM] – PAULISTA	14%
Paulista	ANEXO III - CAMPO	14%
Paulista	PERDAS (%) PAULISTA	7%
Paulista	RELIGADORES	7%
Paulista	IGP	14%
Paulista	DEC PAULISTA	21%
Paulista	FEC - PAULISTA	14%

**100%**

### DJT - Gerência de Operações da Subtransmissão Piratininga

Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Piratininga	PARCELA B	17%
Piratininga	PLANO DE MANUTENÇÃO - TRANSMISSÃO	11%
Piratininga	CAPEX BRR	20%
Piratininga	BRR PIRATININGA	17%
Piratininga	RELIGADORES	11%
Piratininga	DEC PIRATININGA	11%
Piratininga	FEC - PIRATININGA	11%

**100%**

### DPT'S - Gerência de Operações da Subtransmissão Paulista

Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Paulista	PLANO DE MANUTENÇÃO - TRANSMISSÃO	21%
Paulista	CAPEX BRR	14%
Paulista	PERDAS (%) PAULISTA	3%
Paulista	DEC PAULISTA	21%
Paulista	FEC - PAULISTA	29%
Paulista	RELIGADORES	11%

**100%**



DJMB/DJMS		
Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Piratinga	PMD	7%
Piratinga	PLANO DE MANUTENÇÃO - O&M	7%
Piratinga	PARCELA B	7%
Piratinga	BRR PIRATINGA	14%
Piratinga	DEC	7%
Piratinga	FEC	7%
Piratinga	CAPEX BRR	29%
Piratinga	RELIGADORES	7%
Piratinga	BDGD	7%
Piratinga	ANEXO III - O&M	7%
		<b>100%</b>

DJJ'S - Divisões Operações de Campo Piratinga		
Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Piratinga	PARCELA B	7%
Piratinga	IGP	11%
Piratinga	RELIGADORES	7%
Piratinga	ANEXO III - CAMPO	11%
Piratinga	BRR PIRATINGA	7%
Piratinga	FEC - PIRATINGA	14%
Piratinga	DEC PIRATINGA	21%
Piratinga	PDD [R\$ MM] – PIRATINGA	14%
Piratinga	PERDAS (%) PIRATINGA	7%
		<b>100%</b>

DJT'S - Gerência de Operações da Subtransmissão Piratinga		
Empresa	Meta Resumida	Peso Base 100%
Piratinga	PLANO DE MANUTENÇÃO - TRANSMISSÃO	21%
Piratinga	AIS BRR- PIRATINGA	7%
Piratinga	CAPEX BRR	14%
Piratinga	DEC PIRATINGA	21%
Piratinga	FEC - PIRATINGA	21%
Piratinga	RELIGADORES	14%
		<b>100%</b>